

O Departamento de Recursos Humanos do **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS** qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8.815, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o Aditivo nº 001 do Edital SP 013/2020 , incluindo as seguintes vagas:

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	LOTAÇÃO	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA -AULA
1	Professor (a) Auxiliar – N2	Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses em cursos técnicos; Conhecimento em Informática (pacote Office, internet). Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe.	Formação superior completa em Pedagogia, Biologia e /ou Geografia , com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura	FLORES DE GOIÁS -GO	1	4h à 40h	Matutino, vespertino /ou noturno	20,64 h/a

Goiânia, 22 de novembro de 2020
Departamento de Recursos Humanos

Edital SP-013/2020

O Departamento de Recursos Humanos do **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS**, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8.815, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de **5 (cinco)** vagas para o cargo de Professor e à formação de cadastro reservá serem lotados em **Flores de Goiás -GO** de acordo com o Anexo I, destinado à contratação de funcionários, em regime celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **1 (um) ano**, prorrogável por mais 1 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site*: <https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo>, a critério do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS.
3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em **2 (fases)** simultaneamente :
 - 3.1.1 **1ª Fase** : Período de candidatura e inscrição através da **entrega de envelope** com a documentação exigida conforme Anexo III deste Edital;
 - 3.1.2 **2ª Fase** : Análise Curricular e Redação.
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
 - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme Anexo I;
 - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.
 - 5.6 Não possuir vínculo empregatício junto a essa secretaria no ato da contratação, ou qualquer outro cargo público incompatível com a função a qual poderá exercer.

CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.

8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.
9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados pelo **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS**, e uma vez classificados, serão lotados de acordo com **Anexo I**, nos ITEGO's e/ou COTEC's, obedecida a ordem de classificação.
10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a Lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada nos **Anexos I E III**, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do IBRACEDS.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto nº 5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da CANDIDATURA, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverão comprovar através de atestado médico, o tipo de deficiência de que é portador.
13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.
14. Os candidatos deverão comparecer, no dia e local indicados no site do IBRACEDS, para a avaliação da equipe multiprofissional, munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, em que fique atestada a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 14.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
 - 14.2 Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.
15. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital, ou documentos complementares, ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.
16. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
17. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais

candidatos, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS:

A) CANDIDATURA/ENTREGA DO ENVELOPE:

- 18 O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
- 19 **A candidatura e inscrição deverá ser feita exclusivamente através da Entrega do Envelope , no período previsto no cronograma ANEXO V.**
- 20 **Os documentos deverão ser entregues em um envelope , com identificação do candidato descrita na parte externa:**

Identificação do Candidato	
NºEdital:	Número da vaga:
Cargo:	Local:
Nome completo:	

- 21 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovada a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
- 22 Sendo detectado, em qualquer momento, que o candidato não atende aos requisitos constantes no **ANEXO I** deste Edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.
- 23 Não é permitido ao candidato a efetivação de concorrência em mais de um cargo e/ou processo seletivo concomitante.
- 24 As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.

B) ETAPA ANÁLISE CURRICULAR

25. É de natureza eliminatória e classificatória, e será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do **ANEXO III** deste chamamento e ainda de acordo com as seguintes regras:
 - 25.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem **pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos** obtidos na análise curricular e /ou não ter o pré-requisito mínimo estipulado no **Anexo III** deste chamamento; Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo; **Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e experiências, documentos pessoais , comprovante de endereço e Certidão de Quitação Eleitoral , conforme Anexos I e III, juntamente com a Ficha Informativa de Títulos e Experiências;**
 - 25.2 **A FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA** deverá ser preenchida, assinada e anexada de acordo com os documentos anexados no momento da candidatura conforme (**Anexo II**), **serão desclassificados os candidatos que não enviarem a ficha.**
 - 25.3 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos

- por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 25.4 Os documentos comprobatórios de **experiência profissional**, a exceção da carteira profissional, deverão ser através de **Contrato de Trabalho , Declarações** , contendo assinatura da autoridade que a fornece , e registro da função exercida, data de início e fim.
- 25.5 Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observado o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.
- 25.6 **Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.** É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.
- 25.7 **Não serão aceitos documentos ilegíveis anexados conforme previsto neste edital.**
- 25.8 O resultado será divulgado no site <https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo>, na data prevista no cronograma.

C) ETAPA REDAÇÃO:

26. É de natureza classificatória, deverá ser feita em **próprio punho** com o tema definido no **Anexo IV** e enviada , juntamente com os documentos comprobatórios.
- 26.1 A redação valerá **50 (cinquenta) pontos**.
- 26.2 As notas da Redação serão divulgadas no site www.ibraceds.org.br/processoseletivo, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

27. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos para todos os cargos.
28. Após a aplicação dos critérios de aprovação, os candidatos serão considerados classificados ou desclassificados.
29. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 29.1 Comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 29.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

30. **Estarão eliminados, o candidato que:**
- 30.1 Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
- 30.2 Como deficientes, tiver sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com o cargo/função;
- 30.3 Os candidatos que não realizaram a candidatura no site ;
- 30.4 Caso fique comprovada a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga;
- 30.5 Não enviar a Ficha Informativa de Títulos e Experiências;
- 30.6 Não enviar a documentação comprobatória exigida nos itens; 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 31 O resultado final será divulgado no site <https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo>, em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 32 A convocação para início do processo admissional será publicada no site <https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo>.
- 33 O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após convocação, sob pena de perda da vaga.
- 34 São condições para a contratação:
 - 34.1 Ter sido aprovado neste processo de seleção;
 - 34.2 Apresentar a documentação original comprobatória prevista no **Anexo I**;
 - 34.3 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
 - 34.4 Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a exercer as funções que dele serão exigidas;
 - 34.5 A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS.
- 35 A aprovação e classificação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a exclusivo interesse e conveniência do Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

- 36 O prazo de interposição de recurso está descrito no cronograma (**anexo VI**)
- 37 Para a interposição de recursos, o candidato deverá enviar por e-mail: processoseletivo@ibraceds.org.br de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
- 38 O Departamento de Recursos Humanos não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 39 A decisão dos recursos será publicada no site www.ibraceds.org.br/processoseletivo, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 40 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41 A INSCRIÇÃO do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua CANDIDATURA, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 42 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos,

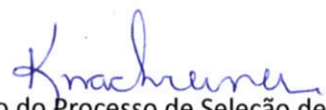
ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da CANDIDATURA, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

- 43 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
- 44 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 45 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS**, divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site www.ibraceds.com.br/processoseletivo
- 46 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 47 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS**, de acordo com as suas atribuições.
- 48 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS**, no site www.ibraceds/processoseletivo

Listagem dos anexos:

- ANEXO I – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;**
- ANEXO II – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;**
- ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS;**
- ANEXO IV – PARÂMETRO PARA A REDAÇÃO**
- ANEXO V – LOCAIS DE PROTOCOLO**
- ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;**

Goiânia – GO, 21 de janeiro de 2020.



Comissão do Processo de Seleção de Pessoas
Departamento de Recursos Humanos

Kely Vieira Nachreiner
Gerente de Recursos Humanos
IBRACEDS

ANEXO I

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS – CARMEN DUTRA DE ARAÚJO – COTEC – FLORES DE GOIÁS -GO

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	LOTAÇÃO	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA -AULA
1	Professor (a) Auxiliar – N2	Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área, ou área de ensino; Coesão e coerência da língua portuguesa ; Domínio da escrita da língua portuguesa; Conhecimento em Informática (pacote Office, internet). Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe.	Formação superior completa em Letras com Licenciatura habilitação em Língua Portuguesa, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura	FLORES DE GOIÁS -GO	1	4h à 40h	Matutino, vespertino /ou noturno	20,64 h/a
2	Professor Assistente N2	Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses em Agronegócios e ensino, Domínio em Métodos e Técnicas de Produção Agrícola, Métodos e Técnicas de Produção Pecuária, Legislação Aplicada ao Agronegócio, Comercialização Agrícola; Conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe	Formação superior completa, em Agronomia com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	FLORES DE GOIÁS-GO	1	4h à 40h	Matutino, Vespertino e/ou Noturno	R\$ 20,64
3	Professor (a) Auxiliar – N2	Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área, ou área de ensino; Domínio em: efeitos ambientais causados por resíduos sólidos, poluentes atmosféricos e efluentes líquidos identificando as consequências sobre a saúde humana e sobre a economia; Conhecer a legislação ambiental local,	Formação superior completa em Gestão Ambiental, Agronomia, Agricultura, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura	FLORES DE GOIÁS -GO	1	4h à 40h	Matutino, vespertino /ou noturno	20,64 h/a

4	Professor (a) Auxiliar – NI	nacional e internacional. Identificar as fontes e o conhecer o processo de degradação natural de origem química, geológica e biológica; Conhecimento em Informática (pacote Office, internet). Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe.	Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em preparo da massa de pão francês até massas de pães doces, tipo de farinha e fermento e os materiais necessários para o preparo das massas e quitandas , salgados, elaboração de fichas técnicas; desejável conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, de falar em público, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe.	FLORES DE GOIÁS -GO	1	4h à 40h	Matutino, vespertino /ou noturno	18,06 h/a
5	Professor (a) Auxiliar – NI	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em tipos fisiológicos, técnicas de maquiagem profissional (artística e corretiva), visagismo, avaliação/higienização/preparo da pele, análise de fototipo, tipo cromático e produção visual, técnicas de luz e sombra e conhecimento das tendências do mercado; Desejável conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe	Ensinso médio incompleto, sendo preferencialmente ensinso médio completo, com diploma reconhecido pelo órgão competente	FLORES DE GOIÁS-GO	1	4h à 40h	Matutino, vespertino /ou noturno	18,06 h/a

*Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

* Caso o candidato seja de formação de nível superior, o salário base será R\$ 20,64 h/a, e o cargo será Professor Assistente de N2

**ANEXO III
ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS
PROFESSOR ASSISTENTE N2**

CANDIDATO:				
CPF:		Nº da Vaga:		
EDITAL :		CIDADE:		
<p>*Todos as Titulações devem ser reconhecidos pelo MEC. **A experiência deverá ser comprovada EXCLUSIVAMENTE através da Carteira de Trabalho – CTPS devidamente assina da e/ou Declaração em papel timbrado onde se identifique o CNPJ endereço e telefone de contato da empresa, devidamente assinada e com a identificação do emitente; constando cargo/função exercida, data de início e fim.</p>				
PARÂMETRO PARA ANÁLISE CURRICULAR				
ÍTEM	Título/Experiência	Pontos por títulos	Pontuação Máxima	Resultado
A	Doutorado, no país ou no exterior (validação CAPES), na área de atuação escolhida.*	06 (Para cada Título)	06	
B	Mestrado, no país ou no exterior (validação CAPES), na área de atuação escolhida*	05 (Para cada título)	05	
C	Certificado de Especialista reconhecido pelo MEC – carga horária mínima 360 h.*	03 (Para cada título)	06	
D	Diploma de Graduação (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo) de conclusão de curso na área de atuação escolhido.*	02 (Para cada título)	04	
E	Diploma de Ensino Médio/Técnico e Ensino Fundamental *	02 (Para cada título)	04	
F	Experiência profissional em educação profissional própria a que concorre. **	05 (Para cada ano de experiência)	15	
G	Experiência profissional em outras áreas**	01 (Para cada ano de experiência)	05	
H	Cursos de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital (Carga horária mínima de 40h)	01 (Para cada certificado)	05	
TOTAL			50	

**ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS
PROFESSOR ASSISTENTE N1**

CANDIDATO:				
CPF:		Nº da Vaga:		
EDITAL:		CIDADE:		
*Todos as Titulações devem ser reconhecidos pelo MEC.				
**A experiência deverá ser comprovada EXCLUSIVAMENTE através da Carteira de Trabalho – CTPS devidamente assinada e/ou Declaração em papel timbrado onde se identifique o CNPJ endereço e telefone de contato da empresa, devidamente assinada e com a identificação do emitente; constando cargo/função exercida, data de início e fim.				
PARÂMETRO PARA ANÁLISE CURRICULAR				
ÍTEM	Título/Experiência	Pontos por títulos	Pontuação Máxima	Resultado
A	Diploma de Graduação (Bacharel, Licenciatura ou Tecnólogo) de conclusão de curso na área de atuação escolhido. *	02 (Para cada título)	06	
B	Diploma de Ensino Médio/Técnico e Ensino Fundamental *	02 (Para cada título)	04	
C	Experiência profissional na área profissional própria a que concorre. **	05 (Para cada ano de experiência)	25	
D	Experiência profissional em outras áreas**	01 (Para cada ano de experiência)	05	
E	Cursos de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital (Carga horária mínima de 40h)	02 (Para cada certificado)	10	
TOTAL			50	

ANEXO V

LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO	HORÁRIO DE ENTREGA
Colégio Estadual Júlio Cesar Teodoro	Rua Professora Maria Angélica S/N - - Centro – Flores de Goiás -GO Marise ou Tatiana	22/01/2020 À 28/01/2020	08h às 16h30 (segunda à sexta)

ANEXO IV
PARÂMETROS PARA A REDAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO

TEMAS E ORIENTAÇÕES - 50 (cinquenta) pontos

Professor (a) Auxiliar **N1** - A importância da educação profissional nos dias atuais.
Professor (a) Assistente **N2** – Desafios da educação profissional em tempos de inovação tecnológica

Enviar a redação juntamente com a documentação comprobatória.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA EDITAL 013/2020		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13/01/2020	Publicação no Diário	Diário Oficial
21/01/2020	Publicação do Edital	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo
22/01/2020 à 28/01/2020	Período de Candidatura para Análise Curricular e Redação (Entrega de envelope)	Rua Professora Maria Angélica S/N - Colégio Estadual Júlio Cesar Teodoro – Centro-Flores de Goiás - GO
29/01/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular e Redação.	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo
30/01/2020 À 31/01/2020	Período de Recurso da Análise Curricular e Redação .	Internet, no e-mail: processoseletivo@ibraceds.org.br
03/02/2020	Publicação do Resultado do Recurso da Análise Curricular , Redação e Resultado Final	Internet, no site_ www.ibraceds.org.br/processoseletivo

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis de sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site www.ibraceds.com.br/processoseletivo